

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL**

**EDITAL IPPUR Nº 699/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO PUR – TURMA 2022**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR), do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no Artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio Janeiro (Anexo à Resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e em cumprimento da decisão do Colegiado Deliberativo do PPGPUR/IPPUR, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Doutorado, para o ano letivo de 2022.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional – Doutorado – será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo a sua operacionalização à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.

**1.2.** O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção, constituída especificamente para estes fins e formada pelos professores titulares e suplentes apresentados no Anexo III.

**1.3.** Devido à situação de emergência sanitária da pandemia do novo coronavírus, atendendo às recomendações sanitárias e legais de não aglomeração, e de distanciamento social, o processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual.

**1.4.** Os canais de comunicação oficiais do presente processo seletivo são os seguintes:

- a) O sítio eletrônico na rede Internet é ***ippur.ufrj.br***, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “sítio eletrônico do processo seletivo”.
- b) O endereço para o envio de correspondência, quando necessário, é o estabelecido abaixo, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “endereço para correspondência do processo seletivo”:

***Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional***  
***Processo Seletivo para o Doutorado 2021/2022***  
***Avenida Horácio Macedo n.º 2151,***  
***Prédio da Faculdade de Letras da UFRJ, Bloco E, Térreo, Sala João do Rio,***  
***Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, Brasil,***  
***CEP: 21941-917***

c) O e-mail para envio de correspondência eletrônica é *selecaodoutorado@ippur.ufrj.br*, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “e-mail do processo seletivo”.

**1.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção no sítio eletrônico do processo seletivo, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

**1.5.** O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Controle de Apresentação de Documentos.

Anexo II – Cronograma Previsto para o Processo Seletivo

Anexo III – Membros da Comissão de Seleção

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** As vagas serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR, cooperação internacional e em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, de acordo com a Portaria Conjunta PR-2/PR-3/PR-4/UFRJ N° 7.555 de 29 de agosto de 2017.

**2.2.** O Programa de Planejamento Urbano e Regional disponibilizará, no total, 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

<b>Quantidade</b>	<b>Tipo da Vaga</b>
12 (doze)	Ampla concorrência.
04 (quatro)	Reservadas para candidatos que se autodeclararem negros e assim optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados “optantes” (Etapa 4 - Perfil - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).
02 (duas)	Reservadas para candidatos não brasileiros residentes no exterior.
02 (duas)	Reservadas para candidatos servidores da UFRJ que optarem por participar do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ.

**2.3.** O candidato, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer (Etapa 5 - Tipo de Vaga - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).

**2.4.** Para cada candidato optante que se classificar entre os 12 (doze) primeiros colocados na classificação geral (que inclui todos os candidatos, optantes e não optantes) será aberta nova vaga para candidato optante, sem que isto afete a quantidade total de vagas oferecidas.

**2.5.** Das vagas reservadas aos candidatos servidores da UFRJ, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, 01 (uma) vaga será preenchida por candidato optante da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR. Na ausência de candidatos servidores autodeclarados optantes, outro servidor poderá preencher a vaga não preenchida.

**2.6.** Das vagas reservadas aos candidatos não brasileiros residentes no exterior, 01 (uma) vaga será preenchida por candidato não brasileiro residente no exterior que se declare optante da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR. Na ausência de candidatos não brasileiros residentes no exterior autodeclarados optantes, outro candidato não brasileiro poderá preencher a vaga não preenchida.

**2.7.** Para cada candidato às vagas reservadas para servidores da UFRJ que se classificar entre os 12 (doze) primeiros colocados na classificação geral (que inclui todos os candidatos, optantes e não optantes) será aberta nova vaga para candidato às vagas reservadas para servidores da UFRJ, sem que isto afete a quantidade total de vagas oferecidas.

**2.8** Não havendo candidatos(as) aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e para candidatos(as) servidores da UFRJ que optarem por participar do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, as vagas remanescentes serão realocadas para candidatos(as) optantes. Na ausência de candidatos(as) optantes aptos a concorrer às vagas ociosas, estas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional estarão abertas de **27 de setembro de 2021 a 03 de novembro de 2021**.

**3.2.** A documentação exigida para a inscrição no é a seguinte:

- a) Formulário de Controle de Apresentação de Documentos, disponível no Anexo I, devidamente preenchido.
- b) Foto formato 3x4 recente (arquivo tipo JPG ou PNG).
- c) Histórico Escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação, já cursados ou em andamento.
- d) *Curriculum vitae*, conforme formato CNPq-LATTES, com os dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional.

**Observação 1: Candidatos às vagas reservadas para não brasileiros residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae no formato de seu país de origem, e não no formato CNPq-LATTES.**

**Observação 2: Candidatos às vagas reservadas para não brasileiros residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae e os documentos comprobatórios traduzidos para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.**

- e) Documentos comprobatórios do *curriculum vitae*.

- f) Memorial contendo os seguintes itens: experiência profissional; razões que levaram o candidato a buscar o Doutorado em Planejamento Urbano e Regional; indicação de disponibilidade de tempo e de recursos para a realização do curso; interlocuções que procura junto às linhas de pesquisa e/ou aos laboratórios e/ou aos docentes do Programa; expectativas frente ao curso; perspectivas do candidato após a conclusão do curso.

**Observação: Este documento deve ter no máximo 15 (quinze) páginas com espaçamento 1,5 e fonte Arial 11.**

- g) Projeto Básico de Pesquisa para Tese, contendo os seguintes itens: Título; Resumo; Objeto de pesquisa; Problemática; Relevância; Objetivos; Questões e indicações metodológicas; Bibliografia.

**Observação: Este documento deve ter até 15 páginas com espaçamento 1,5 e fonte Arial 11.**

- h) Exemplar da publicação mais representativa da produção científica do candidato.

- i) Documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de eleitor e Certificado de Serviço Militar (sendo este último apenas para os candidatos de sexo masculino).

- j) Diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação, ou declaração de defesa de dissertação, ou declaração de previsão de defesa de dissertação, expedidas pela unidade acadêmica de origem do candidato.

**Observação: Serão aceitas declarações de previsão de defesa de dissertação apenas quando a data prevista para a defesa for anterior ou igual à data limite para apresentação da declaração de defesa, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.**

- k) Certificados de proficiência (no mínimo instrumental) em dois idiomas, sendo um deles obrigatoriamente o inglês e o outro o francês ou o espanhol. Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas, de caráter comprobatório, em data e horário a serem marcadas após a retomada das atividades presenciais. As Provas de Língua Estrangeira terão caráter exclusivamente comprobatório, não influenciando de nenhuma forma sobre a classificação dos candidatos, mas o domínio das mesmas é condição necessária para a continuidade do curso. O candidato aprovado nas demais etapas do Processo Seletivo e considerado “REPROVADO” na Prova de Língua Estrangeira deverá prestar novos exames, a serem realizados mediante inscrição específica, no Processo Seletivo PPG-PUR imediatamente posterior ao seu ano de ingresso. Caso o/a aluno/a não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em cursos das Línguas Estrangeiras referidas neste tópico. O aluno poderá, para os mesmos fins, apresentar certificado de proficiência até a data de realização do novo exame.

**Observação 1: Os certificados de proficiência são apenas para os candidatos que, nos casos previstos no presente Edital, solicitarem isenção das Provas de Língua Estrangeira.**

**Observação 2: Candidatos estrangeiros de países cuja língua nativa seja o idioma inglês, o francês ou o espanhol estarão isentos de apresentar comprovação de proficiência na língua nativa.**

**Observação 3: Candidatos às vagas reservadas para não brasileiros residentes no exterior deverão apresentar certificado de proficiência em português. A comprovação da proficiência em português deverá ser necessariamente feita através de certificado reconhecido pelo Programa, segundo as normas da CAPES.**

- l) Documento oficial comprobatório de residência no momento de inscrição no processo seletivo.
- m) Documento oficial comprobatório de que o candidato é servidor da UFRJ, para optantes candidatos às vagas reservadas para o Programa de Qualificação Institucional da UFRJ.

**3.3.** Os candidatos às vagas reservadas para não brasileiros residentes no exterior deverão enviar a documentação listada no item 3.2 do presente Edital devidamente traduzida para o português, com exceção dos itens (d), (f) e (g), que poderão ser entregues em português ou espanhol.

**3.4.** Será admitida, excepcionalmente, a candidatura de não portadores de título de mestrado e que não estejam cursando o mestrado.

**3.4.1.** O candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação mencionada no subitem 3.2 do presente Edital, uma solicitação justificada acompanhada de documentação comprobatória de qualificação equivalente à de mestre.

**3.4.2.** A solicitação acima mencionada será objeto de avaliação e deliberação pela Comissão de Seleção.

**3.5.** A solicitação de inscrição deverá ser realizada em duas etapas, a saber: (1) através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e (2) através do envio da documentação relacionada no subitem 3.2 do presente Edital por meio do correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo.

**3.5.1.** As duas etapas descritas no subitem 3.5 do presente Edital devem ser realizadas até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia **03 de novembro de 2021**.

**3.5.2.** É indiferente a ordem de realização das duas etapas descritas no subitem 3.5 do presente Edital.

**3.5.3.** Não serão consideradas as solicitações de inscrição no processo seletivo através da realização de apenas uma das etapas descritas no subitem 3.5 do presente Edital.

**3.5.4.** Para registro de solicitação de inscrição por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição que se encontra disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, somente será aceito formulário preenchido e enviado até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia **03 de novembro de 2021**.

**3.5.4.1.** Não serão consideradas as solicitações de inscrição por meio de envio de formulário por e-mail, em substituição ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

**3.5.4.2.** Para que a solicitação de inscrição seja efetivamente realizada o candidato deverá preencher todas as informações do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição até a última etapa e pressionar o botão “Enviar”, quando receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição.

**3.5.4.3.** Caso deseje alterar ou incluir alguma informação, após já ter preenchido e enviado o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá preencher e enviar outro formulário.

**3.5.4.3.1.** Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição preenchido e enviado pelo candidato.

**3.5.5.** Para registro de solicitação de inscrição por meio de correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo, somente será aceito e-mail enviado até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia **03 de novembro de 2021**.

**3.5.5.1.** O assunto do e-mail deverá ser “*Inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado – Nome completo do candidato*”

**3.5.5.2.** O corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato.

**3.5.5.3.** Deverão ser anexados ao e-mail todos os documentos mencionados no subitem 3.2 do presente Edital, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

**3.5.5.3.1.** Os documentos deverão estar digitalizados em arquivos no formato PDF, de modo que a cada documento corresponda um único arquivo.

**3.5.5.3.2.** Todos os arquivos dos documentos no formato PDF deverão ser organizados na estrutura disponível no link “Clique aqui para fazer o *download* da Estrutura de Organização dos Arquivos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

**3.5.5.3.2.1.** Após clicar no link “Clique aqui para fazer o *download* da Estrutura de Organização dos Arquivos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e fazer o *download* da estrutura o candidato deverá: (1) descompactar a estrutura; (2) alterar o nome da pasta “NOME DO CANDIDATO” para o nome completo do candidato, sem abreviações; (3) colocar os arquivos dos documentos no formato PDF nas respectivas pastas; (4) compactar novamente a estrutura em um único arquivo, em formato das versões *WinRar* ou *WinZip*.

**3.5.5.3.3.** Apenas em relação ao documento mencionado no item (h) do subitem 3.2 poderá ser enviado o seu *hiperlink* que direciona para localização do arquivo referente, devendo este endereço de *hiperlink* estar em um arquivo no formato PDF.

**3.5.5.3.4.** Todos os documentos devem ser enviados em apenas um e-mail. Caso o candidato se esqueça de anexar algum documento, deverá enviar outro e-mail, com o mesmo assunto do anterior, anexando todos os documentos, e não apenas o que foi esquecido.

**3.5.5.3.4.1.** Para efeito de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último e-mail enviado pelo candidato.

**3.5.5.3.5.** Os anexos não deverão ultrapassar o limite total de 25 MB.

**3.5.5.4.** A Secretaria do Programa, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional não se responsabilizam por eventuais falhas no sistema de correio eletrônico ou na anexação de documentos.

**3.6.** Ao se inscrever no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação (disponível no sítio eletrônico do processo seletivo), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

**3.7.** Todos os candidatos deverão enviar todos os documentos solicitados, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **10 de novembro de 2021**.

**4.2.** A interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições poderá ser feita no dia **11 de novembro de 2021**, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

**4.3.** A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **12 de novembro de 2021**.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado será composta por três fases:

<b>Fase</b>	<b>Descrição</b>	<b>Caráter</b>
Primeira	Apreciação do Histórico Escolar, <i>Curriculum Vitae</i> , Memorial e Projeto Básico de Pesquisa para Tese	Eliminatório e classificatório
Segunda	Prova Oral	Eliminatório e classificatório

**5.1.1.** Primeira Fase: Apreciação do Histórico Escolar, *Curriculum Vitae*, Memorial e Projeto Básico de Pesquisa para Tese. Ocorrerá entre os dias **16 de novembro de 2021 e 10 de dezembro de 2021**. Na avaliação, a Comissão de Seleção observará:

- a) A trajetória acadêmica, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):
  - i) Desempenho expresso no Histórico Escolar (Até 03 pontos);
  - ii) Experiência profissional (Até 03 pontos);
  - iii) Publicações em forma de artigos, anais de congresso, livros ou capítulos de livro (formato impresso ou digital) (Até 04 pontos).
  
- b) O potencial acadêmico, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):
  - i) Pertinência da candidatura ao campo do Planejamento Urbano e Regional (Até 04 pontos);
  - ii) Potencial de interlocução com as atividades de pesquisas do IPPUR (Até 04 pontos);
  - iii) Perspectivas após a conclusão do Curso (Até 02 pontos).
  
- c) A consistência teórica e empírica bem como a viabilidade do Projeto Preliminar de Pesquisa, sendo a avaliação desse item composta dos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 02):
  - i) Problemática, Questão da Tese e sua Relevância (Até 04 pontos);
  - ii) Fundamentação teórico-conceitual (Até 04 pontos);
  - iii) Pertinência e viabilidade metodológica (Até 02 pontos).

**5.1.1.1.** A nota de cada examinador da Comissão de Seleção será obtida através da multiplicação das notas atribuídas aos itens (a), (b) e (c) pelos seus respectivos pesos; sendo os três resultados somados e divididos por 4 (quatro).

**5.1.1.2.** A nota final do candidato, no que diz respeito à avaliação da Primeira Fase, será a resultante da média aritmética das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção.

**5.1.1.3.** A Primeira Fase possui caráter eliminatório e, para aprovação do candidato, a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os candidatos optantes.

**5.1.1.3.1.** Serão considerados eliminados do processo seletivo os candidatos que não alcançarem a nota mínima.

**5.1.1.4.** A divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **14 de dezembro de 2021**.

**5.1.1.5.** A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita no dia **15 de dezembro de 2021**, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

**5.1.1.6.** A divulgação do resultado da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **16 de dezembro de 2021**

**5.1.2.** Segunda Fase: Prova Oral. Na arguição individual de cada candidato a Comissão de Seleção deverá avaliar:

- a) O domínio intelectual sobre o projeto básico apresentado (Até 5 pontos);
- b) A capacidade argumentativa frente às questões levantadas pela Comissão de Seleção relativas à documentação apresentada pelo candidato (Até 5 pontos).

**5.1.2.1.** A Prova Oral ocorrerá no período de **03 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022.**

**5.1.2.1.1.** A convocação para a Prova Oral será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **16 de dezembro de 2021.**

**5.1.2.1.2** Apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase serão convocados para participar da Segunda Fase.

**5.1.2.1.3.** A Prova Oral será realizada em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da Primeira Fase. A Prova Oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGPUR/IPPUR/UFRJ, será gravada.

**5.1.2.1.4.** O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

**5.1.2.2.** A nota da Comissão de Seleção nesta fase será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos 5 (cinco) examinadores a cada candidato, dividida por 5 (cinco).

**5.1.2.3.** Para aprovação do candidato nesta fase, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os candidatos optantes.

**5.1.2.4.** O resultado preliminar da Segunda Fase será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **18 de janeiro de 2022.**

**5.1.2.5.** A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase poderá ser realizada nos dias **19 e 20 de janeiro de 2022**, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

**5.1.2.6.** A divulgação do resultado da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia **25 de janeiro de 2022.**

**5.2.** Todos os candidatos deverão se submeter a todas as fases dos critérios de avaliação, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**6.1.** Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados através de documento formal e de acordo com as seguintes características:

- a) Estar redigido de forma clara;
- b) Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Ser apresentado em texto digitado;
- d) Conter nome completo, número da carteira de identidade ou equivalente, data e assinatura.

**6.2.** Os recursos poderão ser enviados através do e-mail do processo seletivo, até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, respeitando-se os prazos definidos para interposição de recurso de cada fase.

**6.3.** Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um dos integrantes da Comissão de Seleção (indicado por seu Presidente), pelo Coordenador do Programa, e por um membro do Corpo Docente do Programa, indicado pelo Coordenador.

**6.4.** A decisão da Comissão Revisora é definitiva e irrecorrível.

## **7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** A nota final do Exame de Seleção de cada candidato será calculada através da média aritmética das notas da Primeira e Segunda Fases.

**7.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que receberem notas finais no Exame de Seleção iguais ou superiores a 7 (sete) no caso de candidatos que não optarem pela Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e iguais ou superiores a 5 (cinco) no caso de candidatos optantes.

**7.3.** Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas para a Primeira e Segunda Fases do Processo Seletivo.

**7.4.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção, observadas as disposições do item 2 do presente Edital.

**7.5.** O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

**7.6.** Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós-Graduação.

**7.7.** O resultado e a classificação final serão divulgados no dia **08 de fevereiro de 2022**, após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos classificados deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa no período de **08 a 11 de fevereiro de 2022**, através do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

**8.2.** Os candidatos classificados que não confirmarem interesse de ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma previsto para o processo seletivo serão considerados desistentes.

**8.3.** No caso de ocorrência de desistências, outros candidatos aprovados serão convocados a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

**8.4.** Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos aprovados.

**8.5.** As reclassificações serão divulgadas no sítio eletrônico do processo seletivo.

**8.6.** O candidato aprovado que, a partir da primeira reclassificação, passar à condição de classificado receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, através do e-mail do processo seletivo.

**8.7.** Os candidatos classificados deverão apresentar, no período de confirmação do seu interesse de ingresso no curso, os documentos originais (e respectivas cópias) ou cópias autenticadas dos documentos correspondentes aos itens (b), (c), (i) e (j) do subitem 3.2 do presente Edital.

**8.7.1.** A apresentação dos documentos (cópias autenticadas) deverá ser feita através de envio por SEDEX para o endereço para correspondência do processo seletivo.

**8.7.2.** No caso dos documentos serem enviados por SEDEX a data de postagem não poderá ultrapassar a data limite do período de confirmação do seu interesse de ingresso no curso e o candidato deverá enviar, pelo e-mail do processo seletivo e dentro do prazo de confirmação do seu interesse de ingresso no curso, a imagem do comprovante de postagem do SEDEX.

**8.8.** Os candidatos classificados que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de defesa de dissertação de mestrado deverão apresentar a declaração da defesa de dissertação original e sua respectiva cópia (ou cópia autenticada) até a data limite para apresentação da declaração de defesa de dissertação de mestrado, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

**8.8.1.** A apresentação dos documentos (cópias autenticadas) deverá ser feita através de envio por SEDEX para o endereço para correspondência do processo seletivo.

**8.8.2.** No caso do documento ser enviado por SEDEX, a data de postagem não poderá ultrapassar a data limite para apresentação da declaração e o candidato deverá enviar, pelo e-mail do processo seletivo e até a data limite para apresentação da declaração, a imagem do comprovante de postagem do SEDEX.

**8.9.** A não apresentação dos documentos citados nos subitens 8.7 e 8.8 e na forma especificada nos seus subitens implicará na desclassificação do candidato e na consequente convocação do candidato seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

**8.10.** Conforme a Resolução de 01 de dezembro de 2006 do CEPG/UFRJ, art. 35, não será autorizada a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**8.11.** Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos de necessidade de postergação da entrega do diploma do candidato, na forma do Regulamento do Programa e da Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA**

**9.1.** O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional disponibiliza bolsas de estudos para os alunos do curso de Doutorado. Informações mais detalhadas a respeito do assunto podem ser obtidas no documento “Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

**9.2.** A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente Edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos do Programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia.

**9.3.** Todos os candidatos classificados estarão aptos a receber bolsas de estudos da cota do Programa, exceto:

- a) Candidatos não brasileiros residentes no exterior e que optarem por concorrer às vagas reservadas a esta categoria.
- b) Candidatos que sejam servidores da UFRJ e que optarem por concorrer às vagas reservadas ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ.
- c) Candidatos que não atendam aos requisitos definidos no documento “Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

**9.4.** Serão concedidas, conforme a disponibilidade, as bolsas entre os alunos aprovados e aptos de acordo com o subitem 9.3, destinando-as primeiramente aos candidatos optantes, conforme a ordem de sua classificação; em segundo lugar aos alunos de ampla concorrência em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme a ordem de sua classificação; e, finalmente, aos demais alunos de ampla concorrência, conforme a ordem de sua classificação.

**9.4.1.** A identificação dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica para fins de recebimento de bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas, segundo os critérios e procedimentos decididos pelo Colegiado do Programa.

**9.4.2.** A distribuição de novas bolsas, disponibilizadas pelas Agências de Fomento ao longo do curso, seguirá os critérios estabelecidos no presente edital, conforme a classificação extraída da lista geral de aprovados, divulgada ao final da seleção, como estabelece o subitem 7.4.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O candidato deverá manter seus dados pessoais atualizados junto à Secretaria do Programa.

**10.1.1.** A atualização poderá ser feita através do e-mail do processo seletivo, ou presencialmente na Secretaria do Programa no caso de as atividades presenciais haverem sido retomadas.

**10.1.2.** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

**10.2.** O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

Profª. Dra. Soraya Silveira Simões  
Matrícula SIAPE 1871171  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional

Prof. Dr. Orlando Alves dos Santos Junior  
Matrícula SIAPE 2560216  
Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR